

LEI N.º 2176 DE 13 DE JUNHO DE 2011.

Autoriza a suplementação de dotação orçamentária para fins de subvencionar o Asilo Padre Pinto.

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Piracicaba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a suplementar a dotação orçamentária: 02.009.001.08.241.0801.21411219.3.3.50.43.01- destinada a Assistência Social de Rio Piracicaba – Asilo Padre Pinto, no valor de R\$23.000,00 (vinte e três mil reais).

Art. 2º Como recursos às despesas autorizadas nesta Lei utilizar-se-ão dotações do orçamento vigente, inclusive decorrentes de créditos adicionais.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Piracicaba, 13 de junho de 2011.

Gentil Alves Costa
Prefeito Municipal